

# Paulo Lopes

## PREFEITURA

### DECRETO 49/2018

Publicação Nº 1728000

DECRETO Nº 49/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 3.850,00  
12.361.0004.2.020 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 3.850,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015.000050 – Aplicações Diretas R\$ 3.300,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0015.000050 – Aplicações Diretas R\$ 550,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0015.000050– PDDE, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e pelo superávit do exercício anterior, da mesma fonte, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 50/2018

Publicação Nº 1728296

DECRETO Nº 50/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei 1.742/2017 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 70.000,00  
10.301.0012.2.068 – Manutenção do PMAQ R\$ 70.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002009 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0370.002009 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0370.002009 – Transferência PMAQ - no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de agosto de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA  
Secretária Municipal de Administração